



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES		CNPJ 01.612.865/0001-71	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Lourenço Roldi, nº88.		C.E.P. 29665-000	
Bairro São Roquinho	Município São Roque do Canaã	Telefone 27 3729-1120	
Página na Internet www.saoroquedocanaa.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@saoroquedocanaa.es.gov.br	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de São Roque do Canaã/ES		CNPJ 01.612.865/0001-71	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua João Vago, nº137		C.E.P. 29665-000	
Bairro Centro	Município São Roque do Canaã/ES	Telefone 27 3729-1997	
Página na Internet www.saoroquedocanaa.es.gov.br		Endereço Eletrônico turismo@saoroquedocanaa.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banco Banestes	Agência 0188	Nº Conta Corrente 37.237.872	CNPJ da Conta Corrente 01.612.865/0001-71

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal Marcos Geraldo Guerra		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Jordanio Fardin		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

**4. Identificação do Objeto****Período de Execução****Início**

Abril/2024

**Término**

Outubro/2025

**4.1 - Apresentação**

No século XIX os destemidos imigrantes italianos desceram o Vale do Canaã, por volta dos anos de 1837 e 1880 e com muita bravura fundaram um povoado às margens do Rio Santa Maria do Rio Doce que hoje conhecemos por São Roque do Canaã.

Devido aos aspectos de sua cultura europeia e por causa de uma grande peste que assolou à nossa região, estes homens e mulheres corajosos escolheram o nome do povoado de São Roque, por ser esse o santo protetor das doenças. Tal fato se deu, uma vez que os imigrantes que aqui se instalaram eram oriundos do norte da Itália, onde o culto a este santo era bastante difundido. Em 1883 criaram um oratório, onde se encontra, hoje, erguida a Igreja Matriz. A fundação da paróquia somente se deu, oficialmente, no dia 16/08/1953.

O povoado de São Roque, passou a ser distrito de Santa Teresa através da lei estadual nº 137/81, assinada em 02/09/1982. Em 25/06/1995, foi feita a consulta plebiscitária, conforme determinava o Decreto Legislativo nº 02/95. Em 15/12/1995, através da lei estadual nº 5147 publicada no Diário Oficial de 18/12/1995, foi então criado o município de São Roque do Canaã.

O nome São Roque do Canaã foi adotado, em homenagem ao Vale Canaã e, para diferenciar-se de outras cidades que possuem o nome de São Roque. Pela lei municipal nº 016/97, ficou instituído o dia 16/08 como feriado municipal do dia do Padroeiro.

Com relação à cultura, o município de São Roque do Canaã, embora “jovem” vem buscando oportunidades para que seus artistas sejam reconhecidos e valorizados, além de enaltecer as características culturais e históricas.

O município possui diversos artistas nas áreas de artesanato, música, pintura, bordado e um grupo instituído de forma informal, responsável pela execução do Auto Popular “Vida, Morte e Ressureição de Cristo”. Grupo este fundado em 2015, mas que traz consigo as raízes de 1970, quando outro grupo (o qual ainda existem pessoas que participam da nova edição) levou o nome do município de São Roque do Canaã aos holofotes da rede nacional, ao ser o 2º maior teatro ao céu aberto, tendo ainda um filme gravado com a participação especial da atriz consagrada, Fernanda Montenegro.

Diante de todo esse ativo cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos municípios de São Roque do Canaã, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município de São Roque do Canaã, Lei municipal nº 987, de 04 de novembro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SMTCEL), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo do Governo do Estado tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade local, e promover a economia criativa do município, levando-se em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município. De maneira específica, objetivamos com este investimento valorizar nossas raízes, ancestralidades e talentos; difundir e dar visibilidade à nossa cultura, arte e artistas.

O presente Plano de Ação foi aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Roque do Canaã, conselho instituído pela Lei Municipal nº 987/2021, na reunião ordinária do biênio 2022-2024, ocorrida no dia 21 de julho de 2023, às 18h00, de forma presencial no Auditório do Prédio das Secretarias Municipais, localizado na Rua João Vago, nº 137, Centro.

As ações que pretendemos executar a partir deste Plano de Ação serão direcionadas para editais de seleção de projetos culturais, cuja base legal se fundamenta na Lei Municipal nº 987/2021 que institui o Fundo de Cultura do Município de São Roque do Canaã; esta será a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedada a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.

Através da modalidade de apoio não-reembolsável, e considerando a Lei 987/2021, que cria o Conselho



Municipal de Políticas Culturais de São Roque do Canaã, serão contemplados os projetos de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no art. 17 da referida Lei, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, e que comprove residência de no mínimo, 3 anos, sendo contemplados os seguintes setores: Eixo Música, Eixo Artes Cênicas, Eixo Preservação e Difusão de Acervos e Eixo Fotografia, Artes Visuais e Artes Digitais.

Os projetos culturais deverão passar por uma triagem e análise de documentos básicos que habilitarão os proponentes para a seleção dos projetos. Essa etapa será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito dos projetos culturais, formando comissão de avaliadores, que farão atribuição de notas nos projetos de acordo com os critérios estabelecidos pelos editais, em conformidade com a Lei 987/2021, conforme art. 20 e 21.

O prazo de execução do edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção do Conselho Municipal de Cultura será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

#### 4.2 - Justificativa

Fundamental para a Gestão Pública de Cultura, o recebimento e distribuição deste recurso, irá atender às necessidades do segmento artístico e cultural do município, que vinha enfrentando dificuldades para a captação de recursos e investimento.

A forma como pretendemos distribuir os recursos, leva em consideração os eixos mais explorados na cultura local, priorizando a valorização, o conhecimento e incentivo aos artistas e, desta forma poder disseminar a cultura do município de São Roque do Canaã, entre munícipes e visitantes. Será uma forma de realizarmos uma vitrine cultural com o que o município de São Roque tem de melhor, agregando valores também na cultura capixaba.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	CONTRIBUIÇÕES	R\$36.761,40	--	R\$36.761,40
334041	CONTRIBUIÇÕES	--	R\$9.238,60	R\$9.238,60
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>R\$ 46.000,00</b>

#### 6. Metas a Serem Atingidas

##### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

##### Meta 1 – Artes, Memória e Economia da Cultura

Ações:

- 1) Edital de seleção de projetos – Seleção de projetos de diversidade cultural, elaborados por pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, interessados em celebrar termo de colaboração conforme apresentado no Plano de Trabalho. O valor total do presente Edital é de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), contemplando 09 (nove) projetos, com valor individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil e reais) cada. Os projetos deverão ser direcionados para ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão da cultura municipal, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores do município. O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**A) Eixo Música:** o valor total deste eixo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em prêmios 03 (três) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 35 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo



com a agenda do município.

- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**B) Eixo Artes Cênicas:** o valor total deste eixo é de R\$ 12.000,00 (quinze mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 45 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**C) Eixo Preservação e Difusão de Acervos:** o valor total deste eixo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 35 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte pela manutenção, difusão, registro e/ou salvaguarda de acervo, este deverá disponibiliza-lo para pesquisas públicas junto à municipalidade
- Caso o proponente opte por publicação de livro, este deverá disponibilizar no mínimo 30 exemplares para a municipalidade.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

**D) Eixo Fotografia, Artes Visuais e Artes Digitais:** o valor total deste eixo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em prêmios 02 (dois) de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais e quinhentos reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 30 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, amostras, feiras ou exposições serão no mínimo 02 (duas) de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos	Seleção de projetos de valorização da diversidade cultural capixaba	Projeto	09	Jun/2024	Jun/2025

## 8. Detalhamento das Despesas

### 8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 – Artes, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº001/2023	Eixo Música	Projeto	03	R\$5.000,00	R\$15.000,00
		Eixo Artes Cênicas	Projeto	02	R\$6.000,00	R\$12.000,00
		Eixo Preservação e Difusão de Acervos:	Projeto	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00
		Eixo Fotografia, Artes	Projeto	02	R\$4.500,00	R\$9.000,00



		Visuais e Artes Digitais				
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$46.000,00</b>

**9. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do Município de São Roque do Canaã/ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

São Roque do Canaã/ES 03 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Marcos Geraldo Guerra**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Jordanio Fardin**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
CIDADÃO  
assinado em 03/04/2024 14:23:51 -03:00

**JORDANIO FARDIN**  
CIDADÃO  
assinado em 03/04/2024 14:48:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/04/2024 14:48:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCOS GERALDO GUERRA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G19Z0P>